

# DIARIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

# PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

# **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

# GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GP/Nº 0334/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 79, I, da lei Orgânica do Município em vigor.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS, Secretário de Administração -Matrícula 31553044; FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, Assessor Jurídico da Gerência de Licitação e Convênios – Matrícula 18879; JARLANNE FERREIRA DINIZ, Assessora Técnica da Comissão Permanente de Licitação – Matrícula 258148 e KELBER CABRAL BRANDÃO, Técnico Administrativo – Matrícula 20555, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Processo Administrativo com o fito de apurar as irregularidades apontadas nos relatórios e notas técnicas apresentados pela Secretaria de Controle Interno e demais denúncias de inexecução contratual em face da empresa CONSERV – Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.219.643/0001-44.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de janeiro de 2021.

Nabor Wanderley da Nóbrega Filho Prefeito Constitucional

# **LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017-2020 Prefeitura Municipal de Patos Prefeitura Municipal de Patos-PB FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Registro de Preços Eletrônico nº 017/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

0001 Item:

Descrição: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM EM LINHAS DIFERENTE TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM ANTICORTOS (ACI DAS CESASIS ISO E IGIM EM LINTIAS DIFERENTE EISTE, ANTISANS-COV-2, AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM KIT DE TESTE CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE, PIPETAS CAPILARES, TAMPÃO DILUENTE E INSTRUÇÃO DE USO E COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência

Valor Final: 5,0000 Valor Total: 50.000,0000

Homologado em 25/01/2021 22:41:45 Por: EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO Situação:

Nome da Empresa: GALAXY PARTICIPACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Modelo: /586/587-21928 - Kit Teste Covid

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 055/2021 DISPENSA DE LICITACAO N°. 02.043/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: FORNECIMENTO DE CENTRAL TELEFÔNICA EQUIPADA COM 10 LINHAS TRONCOS, 60 RAMAIS, 01 TI 5000 E 40 APARELHOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 055/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.043/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº embasado no Parecer da Assessoria Juridica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor do Sr. REDE DIGITAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cnpj: 05.548.077/0001-14, com endereço na Rua: MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA – TORRE – JOÃO PESSOA- PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$ 16.180,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E OITENTA REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos-PB, 27 de janeiro de 2021.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO Chefe de Gabinete

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.084.815/0001-70, COM SEDE NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO PATOS - PB, NO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 033.148.114-62 E NA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.223.182 SSP/PB, RESIDENTE NA  $^{\circ}$ RUA MISAEL DE SOUSA. 116. MATERNIDADE. MUNICÍPIO DE PATOS - PB. ESTADO DA PARAÍBA. considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020 - FMS, processo administrativo nº 340/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação empresa especializada para o fornecimento parcelado de Testes Rápidos para o COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos/Fundo Municipal de Saúde de Patos, em especial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - FMS*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: EMPRESA **GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ №

07.911.318/0002-54, COM SEDE NA RUA ENGENHEIRO SILVIO TEIXEIRA PINTO, ATUBA,

PINHAIS - PR, CEP 83.326-210 VALOR QUANT ITEM DESCRIÇÃO MARCA UNITÁRIO TOTAL TESTE RÁPIDO R\$ 25,000.00 HIGHTOP IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (AC) DAS CLASSES IGG E IGM EM LINHAS DIFERENTE TESTE, ANTI-SARS-COV-2, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO), COM KIT DE TESTE CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE, PIPETAS CAPILARES, TAMPÃO DILUENTE E

Patos - PB, 26 de janeiro de 2021.

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO Secretário Municipal de Saúde

ENTREGA DO PRODUTO.

INSTRUÇÃO DE USO E COM DATA

DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES DA DATA DA

Gerenciador da Ata

GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ № 07.911.318/0002-54

Fornecedor Registrado

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pelo Secretário de administração, Sr. Leonidas Dias de Medeiros, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes,SN, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, processo administrativo nº 008/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

# DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos/PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ SANTOS NETO ME CNPJ: 26.862.173/0001-02 RUA: LEÔNCIO WANDERLEY N39. CENTRO, PATOS-PB							
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidad e de Medida	MARCA	Quantid ade	Valor Unitário	VALOR TOTAL	
1.	RECARGA COM TROCA DE GARRAFÃO DE 20L DE ÁGUA MINERAL	UND	CROATA	24.000	R\$7,00	R\$168.000,0	
2.	AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO DE ÁGUA CHEIO COM 20L	UND	BRASIL	250	R\$34,00	R\$8.500,0	
3.	ÁGUA MINERAL 500ML (GARRAFA)	UND	INDAIA	5.000	R\$1,40	R\$7.000,0	
TOTAL: (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS.)						R\$183.500,0	

RAZÃO SOCIAL: ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA CNPJ: 13.922.872/0001-59 RUA: FRANCISCO LINS N89. CENTRO, IPUEIRA-RN							
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidad e de Medida	MARCA	Quantid ade	Valor Unitário	VALOR TOTAL	
4.	ÁGUA MINERAL 1,5L (GARRAFA)	UND	SANTA JOANA	4.000	R\$2,35	R\$9.400,00	
5.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200ML (COPO)	UND	SANTA JOANA	8.000	R\$0,55	R\$4.400,00	
	VALOR TOTAL: (TREZE MIL E OITOCENTOS)						

#### VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 197.300,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ № 09.084.815/0001-70. 5.1.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os 6.1. órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM N°	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1,2,3,4 e 5	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
	TRANSPORTES DE PATOS – STTRANS
1,2,3,4 e 5	PATOSPREV
1,2,3,4 e 5	FUNDAP- FN

# DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

# REVISÃO E CANCELAMENTO

- 9.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos 9.3. preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do
- - compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

    1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder
  - cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

    1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos
    - motivos e comprovantes apresentados; e

      2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 9.6 9.7.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

    O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado
- 9.8. por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

  O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso
- 9.9. fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - por razão de interesse público; ou
  - a pedido do fornecedor.

# DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas 10.1.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento Los competencia do orgao genericador a apricação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n $^{\circ}$  7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para 10.3. cancelamento do registro do fornecedor.

# CONDICÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o
- acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (UMA) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participante

Patos-PB, 27 de janeiro de 2021.

Leonidas Dias de Medeiros Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

JOSÉ SANTOS NETO ME Contratada CNPJ nº 26.862.173/0001-02

Assessor Jurídico

ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA Contratada CNPJ nº 13.922.872/0001-59

# **CONTRATOS E CONVÊNIOS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - FMS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

CONTRATO Nº 081/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.911.318/0002-54.

OBJETO: Contratação empresa especializada para o fornecimento parcelado de Testes Rápidos para o COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos/Fundo Municipal de Saúde de Patos, em especial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos-PB, 26 de janeiro de 2021.

# EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO Secretário Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.043/2021 CONTRATO Nº 086/2021

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: REDE DIGITAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 05.548.077/0001-14

CNEJ: 03.348.01 10.348.01 10.348.01 DE CENTRAL TELEFÔNICA EQUIPADA COM 10 LINHAS TRONCOS, 60 RAMAIS, 01 TI 5000 E 40 APARELHOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.180.00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E OITENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos-PB, 27 de janeiro de 2021.

#### PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO Chefe de Gabinete

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 02/2021

CONTRATO Nº 084/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATOS – PB. CONTRATADO: JOSÉ SANTOS NETO ME.

CNPJ Nº 26.862.173/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.160,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos-PB, 27 de janeiro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário de Administração

#### PREFEITURA MUNCIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

CONTRATO Nº 087/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS/PB.

CONTRATADO: JOSÉ SANTOS NETO ME. CNPI Nº 26 862 173/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.410,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do

contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 27 de janeiro de 2021.

#### MARCELO DE LIMA BERNARDO DE LIMA BERNARDO Fundação Cultural de Patos-PE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

CONTRATO Nº 088/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO DE PATOS - PATOS PREV PB.

CONTRATADO: JOSÉ SANTOS NETO ME. CNPJ Nº 26.862.173/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.010,00 (UM MIL E DEZ REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos-PB, 27 de janeiro de 2021

#### ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES Superintendente do PATOSPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 CONTRATO Nº 085/2021.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS – STTRANS.

CONTRATADO: JOSÉ SANTOS NETO ME.

CNPJ Nº 26.862.173/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL para atender as

necessidades da Prefeitura Municipal de Patos/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.550,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do

contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTÓ LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos-PB, 27 de janeiro de 2021.

ELUCINALDO ALMEIDA Superintendente da STTRANS

# **GOVERNO MUNICIPAL**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 - Patos, PB